



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 012/2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas,

Considerando o requerimento formulado pelo interessado, tendo em vista que almeja concorrer ao pleito eleitoral 2020,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **JOSÉ BURITI NETO** do cargo de Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de provimento em comissão.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **02 de abril de 2020**.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 013/2020, DE 02 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DURANTE O PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA-MATERNIDADE, NO PERÍODO DE 02.04.2020 A 29.09.2020

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 179/ 2019,

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, nos termos do § 1º do art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990, realizado no último dia 06 (seis) de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CMDCA nº 09/2019, de 14 de outubro de 2019, que homologa o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar MARIA DA GUIA ROERTO URTIGA SOARES encontra-se em período de gozo de licença-maternidade e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheira;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **MAELSON EVERTON DE SOUSA LACERDA**, portadora do CPF 100.956.024-70 e Identidade 3.663.494 SSSDS/PB, Conselheira Tutelar para o período de 02 de abril de 2020 a 29 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **02 de abril de 2020**.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETORA nº 02/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, I do Regimento Interno desta Casa.

CONSIDERANDO, os Decretos Municipais nº 01/2020 e nº 02/2020, que dispões sobre adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal de Coremas, de medidas temporárias



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 03 de Abril de 2020

e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 – CORONAVÍRUS – bem como sobre recomendações no setor privado municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, que todos os poderes constituídos, de todos os níveis, estão irmanados na prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) e o Poder Legislativo Municipal tem o dever de prover para que a nossa comunidade seja resguardada, bem como zelar pela saúde dos parlamentares, servidores e cidadãos que frequentam as dependências da Câmara Municipal de Coremas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas pelo período de 15 (quinze) dias todas as atividades do Poder Legislativo Municipal, a partir de 03 de abril de 2020.

Parágrafo único – O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa ou da Mesa Diretora.

Ar. 2º - A suspensão não atinge os prazos dos Processos Administrativos que estão em tramitação.

Parágrafo único – As reuniões que tenham como objeto os processos em questão, poderão ser realizadas com a presença dos Parlamentares interessados e funcionários da Casa.

Art. 3º - O funcionamento da Câmara Municipal será de caráter interno e em regime de escala, com número reduzido de funcionários e sem atendimento ao público.

Art. 4º - Os Parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, pelo Presidente, quando necessário.

Art. 5º - As atividades da Câmara Municipal de Coremas que necessitem ser mantidas durante o período serão, quando possível desenvolvidas por meio de teletrabalho e as demais organizadas pela gestão de pessoal de forma que sejam adotados os cuidados necessários para evitar a contaminação.

Art. 6º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Coremas/PB, 03 de abril de 2020.

JOSÉ KLEIDISON DA SILVA
PRESIDENTE

ELTON CLEBER RAMALHO LOPES
VICE-PRESIDENTE

MACUS VINICIUS RAMALHO NOGUEIRA
1º SECRETÁRIO

EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB